



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 509/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, parte A, Secretaria-Geral, o aviso (extracto) n.º 5635/2007, assim se rectifica que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007» deve ler-se «com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007».

26 de Março de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7540/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugadas com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/2003, de 12 de Maio e no uso da faculdade que me foi conferida nos n.ºs 1 e 2 do despacho n.º 21 648/2005 (2.ª série), de 22 de Setembro, delego, sem prejuízo do poder de avocação, na secretária-geral-adjunta, licenciada Ana Palmira Antunes de Almeida, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1) No âmbito da gestão geral:

a) Promover e desenvolver formas de coordenação e comunicação entre as direcções de serviço e unidades funcionais e respectivos funcionários;

b) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do organismo, responsabilizando os diferentes sectores pela correcta utilização dos meios colocados à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

c) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

2) No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do organismo;

b) Garantir a actualização e o acompanhamento do diagnóstico de necessidades de formação e a execução do respectivo plano de formação;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados desde que devidamente justificada e de acordo com os termos atempadamente definidos;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

e) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

f) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente ao pessoal que se encontre na sua dependência;

g) Autorizar, respeitando as orientações definidas, os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados

os condicionalismos legais e estabelecer instrumentos ou práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

3) No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

a) Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

b) Executar o orçamento, tendo presente o rigor na gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios;

c) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites anualmente definidos pelo Ministério das Finanças;

d) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

e) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

f) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal nos termos da lei vigente e autorizar o processamento das respectivas despesas;

g) Autorizar a realização de despesas com a execução de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite da minha competência própria;

4) No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

a) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo organismo;

b) Acompanhar a gestão eficaz e eficiente da utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao organismo.

II — 1 — Subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, relativamente à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e a todos os serviços integrados na Presidência do Conselho de Ministros cuja orgânica não contemple estruturas de apoio, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a prestação de trabalho em dia semanal, de descanso complementar e em feriados prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

b) Autorizar, no âmbito dos orçamentos dos gabinetes dos membros do Governo integrados na Presidência do Conselho de Ministros, bem como dos serviços cuja orgânica não contemple estruturas de apoio, as alterações orçamentais previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção daquelas em que o mesmo diploma exija expressamente a intervenção do Ministro das Finanças ou e do membro do Governo da respectiva tutela.

2 — Subdelego ainda, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para praticar todos os actos decisórios previstos no mesmo diploma para a realização e autorização de despesas, por conta dos orçamentos dos gabinetes e entidades referidos no n.º 1, até ao limite da minha competência própria.

III — O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2006, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

IV — Consideram-se igualmente ratificados todos os actos conformes à lei entretanto praticados fora do âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

13 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 7541/2007

Considerando a grave carência de meios humanos na área de informática com que se debate a Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e as atribuições que lhe estão cometidas nos domínios dos serviços partilhados e na área das tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE);

Nos termos do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, é autorizado, a título excepcional, o descongelamento de quatro lugares do grupo de pessoal de informática e um lugar do grupo de pessoal técnico superior para a Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

12 de Março de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso n.º 7392/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Governo Civil com referência a 31 de Dezembro de 2006.

27 de Março de 2007. — O Governador Civil, *António Pina*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Rectificação n.º 510/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o mapa n.º 4/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, 1 de Março de 2007, rectifica-se que deve ler-se na parte final «15 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, em regime de substituição, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis*.».

28 de Março de 2007. — O Director-Geral, em regime de substituição, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7393/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta Tavares Cunha Ramos, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Setembro de 1964, a qual

poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7394/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bocar Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Julho de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7395/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Vemba, natural de São Paulo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 10 de Abril de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7396/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Deolinda Antónia Paulina Delgado, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade guineense, nascida em 15 de Outubro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7397/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Mendes Sanches Vaz, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Setembro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7398/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cândida Cordeiro do Nascimento, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 25 de Março de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7399/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesar Pereira da Mota, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nas-